



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL N° 01/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 6, III, art. 39, art.40, art. 57 do Regimento Interno toma público que se encontra aberto o prazo para inscrição das Chapas para a Eleição das Comissões Permanentes, exercício de 2024.

Os vereadores interessados em apresentar chapa completa, para concorrer a eleição das Comissões Permanentes, deverão fazê-lo dentro do prazo e forma estabelecida neste Edital, protocolando o pedido dos interessados em concorrer aos cargos atinentes à: 1) Comissão de Constituição. Justiça. Cidadania e Direitos Humanos (CCJCDH); 2) Comissão de Finanças. Orçamentos, Obras e Serviços Públicos (CFOOSP); e 3) Comissão de Educação, Saúde, Ação Social, Turismo, e Meio Ambiente (CESASTMA).

Os protocolos de inscrição serão aceitos a partir das 13h do dia 10 de janeiro, até as 18h do dia 19 de janeiro de 2024, por meio de registro e protocolo pelo sistema Cittá.

A chapa será considerada completa quando apresentar indicação para todas as três comissões permanentes, sendo desconsiderada a chapa que assim não proceder. Ressaltando que a composição deve respeitar a proporcionalidade pluripartidária, conforme aduz o art. 57 do Regimento Interno.

Encerrado o prazo de protocolo e inscrição, as CHAPAS (quando mais de uma) devidamente inscritas, serão publicadas em lista preliminar no dia 22 de janeiro até as 18h, podendo ser impugnadas pela Cittá, com as razões da impugnação até as 18h de 24 de janeiro de 2023. Com ou sem impugnação, os protocolos de chapas serão encaminhados no dia 25 de janeiro de 2024 para o Presidente da Câmara de Vereadores, que deverá analisar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da impugnação e publicar o Edital de Homologação das CHAPAS concorrentes à eleição, até às 18h do dia 25 de janeiro de 2024.

Publicado o Edital de Homologação ou Indeferimento da Homologação das CHAPAS, caberá recurso regimental por simples petição dirigida ao Presidente da Câmara, na forma do artigo 201 e §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Capão da Canoa, cujo início do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA

prazo recursal se dará a partir das 13h do dia 26 de janeiro até as 18h horas do dia 02 de fevereiro de 2024, para apresentação de recurso regimental ao Presidente, para retratação. Não havendo retratação, será submetida a Chapa concorrente à eleição de escolha das Comissões Permanentes para o exercício de 2024, que ocorrerá na sessão ordinária do dia 5 de fevereiro de 2024, conforme explicitado no art. 57, §4º do Regimento Interno. Nela, cada Vereador(a) receberá uma cédula de votação, rubricada pelo Presidente da Câmara, em que os parlamentares votarão de forma secreta, podendo constar na cédula “CHAPA ÚNICA”, “CHAPA 1”, CHAPA 2” observando a ordem de protocolo e registro das chapas.

Imediatamente após a votação, será efetuada a conferência, escrutínio dos votos e proclamação do resultado.

A consulta dos documentos referentes ao processo de eleição, pode ser feita na íntegra pelo Cittyá. para consulta e download.

Capão da Canoa, 03 de janeiro de 2024.

Danúbia dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal